LEI MUNICIPAL Nº 1885

Autoriza a abertura de Crédito Especial no CR$ 1.576.464.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de CR$ 1.576.464 (um milhpØ, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros), para pagamento de horários de advogado correspondentes à Açpo que esta Prefeitura nove contra a firma Hidráulica Industrial S.A., de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a abertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, a arrecadaçpo a maior do corrente exercício, em igual quantia.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpà.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 4 de outubro de 1966.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal
a)Wanda Closs Anuschek
Secretária do Município

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer